



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4275 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MOÇÃO

Senhor Presidente,

Os Vereadores Alvoní Medina e José Freitas, nos termos do artigo 87, inciso VII, e artigo 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação da presente **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** à aprovação do Projeto de Lei<sup>o</sup> 161/2022, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, o qual estabelece a obrigatoriedade de prestação de segurança preventiva nas escolas públicas e privadas, de ensino fundamental e médio do Estado.

### Exposição de Motivos

A proposta é de autoria do Deputado Estadual Sérgio Peres (Republicanos), e deve ser considerada como uma medida necessária para prevenção da violência que, infelizmente, tem assolado as escolas do nosso país ultimamente.

De acordo com a proposta, cada estabelecimento de ensino contará com agentes de segurança pública ou privada, devidamente uniformizados e armados, que deverão permanecer nas dependências das escolas durante todo o horário de funcionamento, para proteção da integridade física de alunos e professores. O projeto prevê a presença de, no mínimo, 2 profissionais para estabelecimentos de até mil alunos, de 3 profissionais para escolas com mil a 2 mil alunos e, de 4 profissionais para escolas com mais de 2 mil alunos.

Portanto, entendendo ser de grande valia a aprovação deste projeto, rogamos aos nobres pares a aprovação da presente moção, para o fim de manifestarmos o nosso apoio, por parte da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Destinatários da Moção:

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, Deputado Vilmar Zanchin:  
[zanchin@al.rs.gov.br](mailto:zanchin@al.rs.gov.br)

Bancada do Republicanos: [bancada.republicanos@al.rs.gov.br](mailto:bancada.republicanos@al.rs.gov.br)

Deputado Sérgio Peres: [sergio.peres@al.rs.gov.br](mailto:sergio.peres@al.rs.gov.br)

VEREADOR ALVONI MEDINA

## VEREADOR JOSÉ FREITAS

## BANCADA DO REPUBLICANOS



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 14/06/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 14/06/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0571210** e o código CRC **BEFE8BAF**.